



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.631/2018 de 31 de janeiro de 2018.

Define Planta de Valores para imóveis urbanos e rurais do Município, a ser aplicada no exercício 2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO, **MARTINHO MENDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de ajuste da Planta de Valores para imóveis urbanos e rurais do Município, visando a aplicação no exercício 2018; e

CONSIDERANDO o trabalho realizado pela Comissão de Avaliação da Planta de Valores;

CONSIDERANDO a atualização pelo índice oficial previsto no Código Tributário Municipal (CTM);

DECRETA:

Art. 1º - Fica definida a Planta de Valores a ser utilizada no lançamento de Tributos Municipais no exercício 2018, nos seguintes termos:

I - valor venal das áreas dos imóveis urbanos:

a) **Loteamento Núcleo Urbano:**

- **Setor 100**, todas as quadras avaliadas em R\$ 90,75/m²;
- **Setor 200**, todas as quadras avaliadas em R\$ 90,75/m²; e
- **Setor 300**, todas as quadras avaliadas em R\$ 90,75/m²;
- **Setor 300 (Paraná)**, as quadras 41, 54, 55 e, 56 avaliados em R\$ 42,35/m²;
- às margens da Av. Ary Valadão Filho, avaliados em R\$ 120,99/m²;

b) **Loteamento Novo Horizonte:**

- **Setor 400**, as quadras 31, 35, 39 e 43 avaliadas em R\$ 42,35/m²;
- **Setor 400**, demais quadras avaliadas em R\$ 60,50/m²;



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás

Gabinete do Prefeito

c) Loteamento Planalto:

- Setor 500, todas as quadras avaliadas em R\$ 60,50/m²;

d) Loteamento Cidade Alta:

- Setor 550, todas as quadras avaliadas em R\$ 42,35/m²;

e) Loteamento São Jorge I:

- Setor 600, todas as quadras avaliadas em R\$ 120,99/m²;

f) Loteamento São Jorge II:

- Setor 650, todas as quadras avaliadas em R\$ 96,80/m²;

g) Loteamento Estância Paraíso:

- Setor 700, todas as quadras avaliadas em R\$ 84,70/m²;

- às margens da Av. João Bernardes Rabelo, da entrada do loteamento Estância Paraíso até a saída do Moinho, avaliados em R\$ 120,99/m²;

h) Loteamento Condomínio Vale Azul:

- Setor 750, todas as quadras avaliadas em R\$ 84,70/m²;

i) Loteamento Residencial Eldorado:

- Setor 800, todas as quadras, avaliadas em R\$ 60,50/m²;

j) Loteamento Vila Bandeira:

- Setor 950, Todas as quadras, avaliadas em R\$ 60,50/m²;

l) Moinho:

- Todas as áreas avaliadas em R\$ 24,20/m²;

II - valor venal das edificações presentes nos imóveis urbanos, ficou avaliado em R\$ 907,46/m².

III - valor venal das áreas dos imóveis rurais, por hectare:

a) 1º REGIÃO - dos limites da Fazenda Posse ou Porcos, Veadeiros, Morrão e Gameleira até fazenda Canastra, englobado as principais Fazendas que são Fazenda Paiol até o limite do município, Fazenda Tapera e outros, avaliado em R\$ 2.419,90/ha;



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás

Gabinete do Prefeito

b) **2º REGIÃO** - dos limites citados na 1ª Região, segue pela Fazenda Raizama, Fazenda São Joaquim, Fazenda Córrego Fundo, Fazenda Boa Vista até os limites da Fazenda Veadeiros, englobando as principais Fazendas que são Fazenda Veadeiros, Fazenda Raizama, Fazenda Volta da Serra, Fazenda Almecegas, Fazenda Moinho, Fazenda Bom Sucesso, Fazenda Santa Rita e outros:

- de 0 a 10 ha, avaliado em R\$ 12.099,49/ha;
- de 11 ha a 25 ha, avaliado em R\$ 9.679,59/ha;
- de 26 ha a 50 ha, avaliado em R\$ 7.259,69/ha;
- de 51 ha a 100 ha, avaliado em R\$ 6.049,75/ha;
- acima de 101 ha, avaliado em R\$ 4.839,80/ha.

c) **3º REGIÃO** - dos limites citados na 2ª região segue pelos limites do município até o encontro da Fazenda Tapera com a Fazenda Veadeiros, englobando as principais Fazendas que são: Fazenda Paraíso, Fazenda São João, Fazenda Rego, Fazenda Posse, Fazenda Santo Antônio, Fazenda Piçarrão, Fazenda Olho D'Água e outros, avaliado em R\$ 4.839,80/ha.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 1.624/2017 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2018.


Martinho Mendes da Silva
Prefeito Municipal

Certidão:

Registrado em fl. do
livro próprio. Afixado
no Placar de publicidade

Data supra.